

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2020.

No dia dezessete de abril de dois mil e vinte, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, através da Plataforma Microsoft Teams, em razão da pandemia pela qual passa o país causada pelo COVID-19, para análise e deliberação quanto aos seguintes pontos de pauta: **Item 1)** RD N.º PRE-DAF-09/2020: APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SPOBRAS; **Item 2)** RD N.º PRE-DOB-010/2020: AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES, SERVIÇOS E PROJETOS EXECUTIVOS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE ITAQUERA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; **Item 3)** OUTROS ASSUNTOS: *i)* MUDANÇA SEDE DA EMPRESA. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação das RDs constante da pauta e a seguir transcrita, a qual, após esclarecimentos prestados pelos respectivos proponentes, foi aprovada, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. **Item 1)** RD N.º PRE-DAF-09/2020. I – RELATÓRIO/JUSTIFICATIVA: Em consonância com as alterações promovidas na estrutura organizacional da SPObras, aprovadas pelas Resoluções de Diretoria RD's nº GAB-DAF-060/2019 e nº GAB-DAF-074/2019, bem como as recentes alterações ocorridas no Corpo Diretivo da Empresa, um redesenho da Estrutura Organizacional começa a surgir. Assim, em reunião da Diretoria Executiva da SPObras, realizada no dia 12 de março de 2020, dentre os assuntos tratados na pauta estava a proposta do Diretor Administrativo e Financeiro quanto ao remanejamento da Gestão de Captação e Financiamentos, juntamente com os seus respectivos Núcleos para a Diretoria da Presidência, com vistas a obter maior agilidade operacional e proporcionar um acompanhamento mais adequado dos serviços executados pelas referidas áreas. II – RESOLUÇÃO A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator RESOLVE: a) autorizar o remanejamento das Unidades: Gestão de Captação de Convênios e Financiamentos, Núcleo de Gestão de Execução Contratual e Núcleo de Convênios e Financiamentos, da Diretoria Administrativa e Financeira para a Diretoria da Presidência, mantidos os atuais responsáveis pelas respectivas áreas; b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Núcleo de Gestão de Pessoas adotem as providências pertinentes ao cumprimento integral do quanto aprovado nesta Resolução. **Item 2)** RD N.º PRE-DOB-010/2020. A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1) que em razão da expertise da SPObras, a SIURB solicitou, através do Ofício SIURB nº 141/SIURB.G/2020 de 16/03/2020, as devidas providências para a realização dos procedimentos licitatórios objetivando a execução das obras e serviços referenciadas; 2) a rescisão dos contratos nº 045/SIURB/2013 – Empreendimento 4 – Corredor Leste Itaquera (Itaquera 1) e

nº 051/SIURB/2013 – Empreendimento 10 – Terminal Itaquera (Itaquera 2), ambos integrantes do Programa de Mobilidade Urbana; 3) o Orçamento Referencial, estimando o valor em R\$32.088.151,32, na data base de novembro/2019 – sem desoneração; 4) o cronograma físico financeiro estabelecendo o prazo de execução das obras, serviços e projetos em 15 (quinze) meses, sendo 06 (seis) meses relativos à execução das obras, serviços e projetos, e 09 (nove) meses relativos ao prazo de elaboração de “as built” e manutenção dos indivíduos arbóreos; 5) que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras SIURB, sendo as obras, serviços e projetos, remunerados com recursos financeiros dos Termos de Compromisso nº 0425.345-59/2013 – Corredor Leste Itaquera I - Trecho 1 e nº 0425.744-81/2013 Corredor Leste Itaquera II - Trecho 2, e recursos da PMSF, onerando as dotações orçamentárias nºs 22.10.26.453.3009.1.099.44903900.02, 22.10.26.453.3009.1.099.44905100.02 e nº 98.22.26.453.3009.5.392.44905100.08, e que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora do mesmo; 6) a aplicação do disposto no Decreto Municipal nº 48.042/2006 (Consulta Pública), em razão do valor do Orçamento Referencial ser maior que R\$12.000.000,00; 7) que por se tratar de contratação de obras e serviços remunerados com recursos financeiros federais, oriundos dos Termos de Compromisso nº 0425.345-59/2013 – Corredor Leste Itaquera I - Trecho 1 e nº 0425.744-81/2013 – Corredor Leste Itaquera II - Trecho 2, a modalidade do processo licitatório deverá ser através do Regime Diferenciado de Contratação – RDC.

RESOLVE: Autorizar a abertura do processo de licitação visando a contratação de empresa ou consórcios de empresas especializadas em engenharia para a execução de obras complementares, serviços e projetos executivos do Corredor de Ônibus Leste Itaquera no Município de São Paulo.

Item 3) OUTROS ASSUNTOS: j) **MUDANÇA DE SEDE DA EMPRESA.** Diante das irregularidades apontadas na sede da SPObras – Galeira Olido, relacionados à ausência e obsolescência do sistema de segurança, e, conforme relatórios elaborados pela CIPA (SEI n. 7010.2020/0000145-2, 7010.2020/0000104-2, 7010.2019/0000758-0, 7010.2019/0000679-7), o Coordenador do Núcleo de Gestão Administrativa, Senhor Guilherme Tadeu Pontes Birello, apresentou à Diretoria, estudos detalhados sobre as alternativas disponíveis para eventual mudança de sede da empresa (em anexo), com descrição dos locais, área utilizada, pontos de acesso, comparativo dos valores de aluguel disponíveis no mercado, entre outras pesquisas. Ressaltou-se que, o prédio atual não possui mangueiras nos hidrantes, as portas corta fogo estão irregulares, não há brigada de incêndio constituída, e, conseqüentemente não possui AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros). Ainda sobre o tema, narrou-se que ao longo nos últimos anos, inúmeros acidentes ocorreram nos elevadores, todos frequentemente notificados à empresa, por meio de carta e e-mail, que inclusive, instruíram os processos SEI instaurados pela CIPA acima citados. Pela Senhora Selma Barros dos Santos Dias, diretora de representação dos empregados foi dito que não há mais tempo a perder com a busca de novos espaços, pois a excelente apresentação do Senhor Guilherme deixou claro que além do Edifício Grande São Paulo apresentar melhores condições de segurança aos colaboradores e usuários, também, promoverá aos cofres públicos uma considerável economia no valor do aluguel atualmente praticado para um Edifício que não apresenta as mesmas condições de



para um Edifício que não apresenta as mesmas condições de segurança. Após debates, e considerando a realidade, as necessidades e as possibilidades da empresa, bem como sua autonomia institucional e orçamentária a Diretoria Executiva, por unanimidade, aprovou a mudança da sede da SPObras para o Edifício Grande São Paulo, localizado na Rua Líbero Badaró, 425, Centro, São Paulo, sendo que, o assunto deverá ser submetido ao Conselho de Administração, para na sequência retomar as tratativas sobre o tema. Em seguida, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marília Rodrigues Ferreira Martins, *MR*, advogada, lavei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 17 de abril de 2020.



VALTER LUIZ VENDRAMIN
Presidente



JOSÉ EDUARDO VILLELA SANTOS
Diretor de Projetos



NORBERTO DURAN
Diretor de Obras



RONALDO DO PRADO FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro



SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS
Diretora de Representação dos Empregados